



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR PARTE DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTE DE IMÓVEL PARTICULAR E SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROVIDENCIAR E ASSINAR O REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a permutar parte do lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, situado na rua Adalto Ferreira da Mota, sede do Município de Conceição do Castelo-ES, **de propriedade do Município de Conceição do Castelo-ES**, adquirido pela **Câmara Municipal para construção de sua sede**, com parte de outro de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**, de nº 19A, da quadra nº 27, situado na av. José Grilo, sede do Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º Os Imóveis a serem permutados de que trata o artigo anterior tem as seguintes especificações:

I – uma área de terreno com 44,64 m², situada nesta cidade, na rua Adalto Ferreira da Mota, de dimensões lado direito linha de 5,14m, lado esquerdo 5,14m, fundo 8,70m e frente de 8,70m, parte do lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, situado na rua Adalto Ferreira da Mota, sede do Município de Conceição do Castelo-ES, **de propriedade do Município de Conceição do Castelo-ES**, adquirido pela **Câmara Municipal para construção de sua sede**, matrícula R.2-4196, do livro N.º 17, folhas nºs 173/175, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo-ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019B.001-7B1, avaliada em R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais).

II - uma área de terreno com 44,64 m², situada nesta cidade, na av. José Grilo, de dimensões lado direito linha de 20,35m, lado esquerdo 20,35m, fundo 3,14m e frente de 1,30m, parte do lote de terreno urbano, de nº 19A, da quadra nº 27, de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**,



Processo: 8095/2021

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 8/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/09/2021 10:36:54

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre autorização para permutar parte de imóvel do patrimônio Público Municipal por parte de imóvel particular e sobre autorização para providenciar e assinar o registro de alteração de escritura Pública e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

matricula R.1-4195, do livro N.º 17, folhas nºs 059/060, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo-ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019A.001, avaliada em R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º A permuta dos imóveis identificados no artigo 2º se dará de forma simples, um pelo outro, ou seja, a área descrita no inciso I será permutada pela área descrita no inciso II, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas, não cabendo ao Município ou à Câmara Municipal o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º As despesas com as alterações nas escrituras públicas e com os registros dos imóveis permutados ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.

Art. 5º Passam a ser partes integrantes desta Lei, cópias das Certidões de Registro dos imóveis, memorial descritivo e a avaliação dos imóveis.

Art. 6º Em atendimento ao disposto no art. 4º, item compras, almoxarifado e patrimônio, letra "h", da Lei Complementar nº 014/2002, fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a providenciar e assinar em nome do Município de Conceição do Castelo-ES, a alteração do registro de Escritura Pública de um lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, medindo uma área total de 537,99 m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), adquirido pela Câmara Municipal para construção de sua sede.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 10 de setembro de 2021.



SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

1º Secretário



AUGUSTO SOARES

2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM

REF.:PROJETO DE LEI Nº 008/2021.

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e votação dos nobres Edis visa autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, a permutar parte do lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, de propriedade do Município, adquirido pela Câmara Municipal para construção de sua sede, com parte de outro de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**, de nº 19A, da quadra nº 27, ambos situados na rua Adalto Ferreira da Mota, Município de Conceição do Castelo-ES.

Os Imóveis a serem permutados tem as seguintes especificações: uma área de terreno com 44,64 m², situada nesta cidade, na rua Adalto Ferreira da Mota, de dimensões lado direito linha de 5,14m, lado esquerdo 5,14m, fundo 8,70m e frente de 8,70m, parte do lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, situado na rua Adalto Ferreira da Mota, sede do Município de Conceição do Castelo-ES, **de propriedade do Município de Conceição do Castelo-ES**, adquirido pela **Câmara Municipal para construção de sua sede**, matrícula R.2-4196, do livro N.º 17, folhas nºs 173/175, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo-ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019B.001-7B1, avaliada em R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais), que será permutada por uma área de terreno com 44,64 m², situada nesta cidade, na av. José Grilo, de dimensões lado direito linha de 20,35m, lado esquerdo 20,35m, fundo 3,14m e frente de 1,30m, parte do lote de terreno urbano, de nº 19A, da quadra nº 27, de propriedade do **Sr. Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago**, matrícula R.1-4195, do livro N.º 17, folhas nºs 059/060, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade de Conceição do Castelo-ES, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019A.001, avaliada em R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Em anexo ao presente Projeto de Lei: cópias das Certidões de Registro dos imóveis, memorial descritivo e Laudo de Avaliação dos imóveis, que foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município.

As despesas com as alterações nas escrituras públicas e com os registros dos imóveis permutados ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

As despesas com a alteração na escritura pública ficarão por conta e responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhe couberem.

Também, em atendimento ao disposto no art. 4º, item compras, almoxarifado e patrimônio, letra "h", da Lei Complementar nº 014/2002, fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a providenciar e assinar em nome do Município de Conceição do Castelo-ES, a alteração do registro de Escritura Pública de um lote de terreno urbano, de nº 19B, da quadra nº 27, medindo uma área total de 537,99 m²(quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove décimos quadrados), adquirido pela Câmara Municipal para construção de sua sede.

Como pode ser observado pelos nobres Vereadores o terreno adquirido pela Câmara Municipal tem medidas irregulares, com a permuta ora pretendida terá sua frente ampliada, passando para quase 30 (trinta) metros de frente, e ainda, passando a ter a divisa do lado direito menos inclinada, o que certamente valorizará o imóvel, isto só com o custo de cartório para alteração da escritura, já que as partes a serem permutadas possuem o mesmo valor de avaliação e permanecerá com a mesma medida.

A matéria visa atender o disposto no art. 4º, item compras, almoxarifado e patrimônio, letra "h", da Lei Complementar nº 014/2002.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 10 de setembro de 2021.



SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

1º Secretário



AUGUSTO SOARES

2º Secretário





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Andreia Azevedo
Oficial

MATRÍCULA Nº

4195

MATRÍCULA Nº
4195

LIVRO Nº 2 - T

DATA: 05/AGOSTO/2008.

FICHA 195

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO URBANO de nº 19-A (dezenove A), da quadra nº 27 (vinte e sete), medindo 23,24 metros de frente; 20,35 metros pelos fundos; 23,69 metros pelo lado direito e 24,98 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 466,00 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, do "Loteamento Conceição do Castelo", situado na Av. José Grilo, Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se pela frente com a Av. José Grilo, pelos fundos com o lote nº 19-B, pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a Av. José Grilo, com a Rua Adalto Ferreira da Mota e pelo lado esquerdo com o lote nº 19, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019A.001-7A1. - **Proprietário:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CNPI-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo, nº 426, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES. - **REGISTRO ANTERIOR:** Nº R.2-2693 de ordem, livro nº 2-M, fls. nº 93, de 06.01.1995, deste Cartório (Doações de 05.01.1928 - Valor 4.940\$000 e Desapropriação Amigável de 02.02.1982 - Valor Cr\$ 9.466.000,00) = Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito). =

OFICIAL:

Andreia Azevedo
Andreia Azevedo

R.1-4195

Protocolo 11.399

Data: 05 de agosto de 2008. =

COMPRA E VENDA

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01.08.2008, no livro nº 17, às folhas nºs 059/060, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, o proprietário acima qualificado, transmitiu definitivamente, por VENDA, o imóvel objeto desta matrícula a **MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO**, CPF-MF nº 540.879.966-20, CI-RG nº M-3.335.897-MG, expedida em 06.01.1983, nascido em 21.11.1964, filho de Alfredo Dias Santiago e Elza Soares Santiago e seu cônjuge **GLÁUCIA TEREZINHA SANTOS SANTIAGO**, CPF-MF nº 556.011.706-49, CI-RG nº M-3.834.482-MG, expedida em 08.10.1987, nascida em 20.10.1965, filha de Reymundo Innocencio dos Santos e Irene Maria Vaz dos Santos, brasileiros, casados em 09.11.1985 pelo regime de conjunção universal de bens, comerciantes, residentes e domiciliados a Rua Antônio de Vargas Netto, 122, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições, nos termos da Lei Municipal nº 500/94. - O Imposto de Transmissão foi pago em 22.07.2008 pelo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES. - O transmitente apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 043802008-07001040, emitida em 25.04.2008, com validade até 22.10.2008, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia. = Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito). =

OFICIAL:

Andreia Azevedo
Andreia Azevedo

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - T
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Peste
Oficial

Continua no verso.....

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 001.135



Continuação da Certidão de Ônus Reais da Matrícula nº 4195, expedida em 14/07/2021.

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros destinados ao "REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS", em seu poder, nesta Serventia, deles verificou **não constar** a existência de ônus reais, legais e convencionais tais como: Hipotecas, Penhores, Arrestos, Sequestros, Reserva de Domínio, Uso, Usufruto e outros que possam afetar o domínio e posse praticados por iniciativa do(s) proprietário(s) atual(ais) ou de cada um de seus antecessores. = **CERTIFICA**, finalmente, que inexistente qualquer registro de Citação de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias sobre o Imóvel acima citado. = **O REFERIDO É VERDADE = DADA E PASSADA** nesta Cidade, Município e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 14 de Julho de 2021. = Eu, SHENIA FRIGULHA, que a fiz digitar, subscrevo e assino. =

EM TEST^o DA VERDADE =

Shenia Frigulha

Escrevente Autorizada - 1º Ofício de Conceição do Castelo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



023994.FMD2101.00760

EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R\$	38,45
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R\$	3,85
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R\$	1,92
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	R\$	0,00
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R\$	1,92
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R\$	1,92
ISS	R\$	1,15
TOTAL=	R\$	49,21

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do 1º Ofício
CNPJ: 33.318.458/0001-42



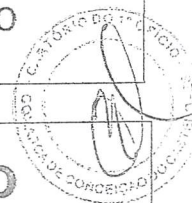
Andreia Azevedo - Oficiala e Tabeliã

Av. José Grilo Nº 648, Sala 206, Tel: (28) 3547-1314
Conceição do Castelo ES CEP: 29.370-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis, Registro de Torrens, Direitos Reais
Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos.

Eleutério Conrado Paste

Oficial e Tabelião

Roselene Aparecida Gonçalves Leite Ferrari

Laudineri de Fátima Salve

Escreventes

Rua Fernando Antonio Lopes, nº 16, Centro

CEP 29370-000 – Conceição do Castelo, ES

Telefone (0xx28) 3547-1314

CERTIDÃO

Eleutério Conrado Paste, Oficial e Tabelião por designação do Registro Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais anexos da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros destinados ao “**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**”, em seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculado sob o nº 4196 (quatro mil e cento e noventa e seis) de ordem, livro nº 2-T (dois T), folhas nº 196 (cento e noventa e seis), de 05.08.2008, **UM LOTE DE TERRENO URBANO** de nº 19-B (dezenove B), da quadra nº 27 (vinte e sete), medindo 27,70 metros de frente; 42,84 metros pelos fundos; 30,14 metros pelo lado direito e 20,35 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 537,99 m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, do “*Loteamento Conceição do Castelo*”, situado na Rua Adalto Ferreira da Mota, Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se pela frente com a Rua Adalto Ferreira da Mota, pelos fundos com os lotes nºs 19 e 19-C, pelo lado direito, para quem do imóvel olha para a Rua Adalto Ferreira da Mota, com a Rua A e pelo lado esquerdo com o lote nº 19-A, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o nº 00.01.027.019B.001-7B1.= **Proprietário: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo, nº 426, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES.= **REGISTRO ANTERIOR: Nº R.2-2693** de ordem, livro nº 2-M, fls. nº 93, de 06.01.1995, deste Cartório (Doação de 05.01.1928 - Valor 4:940\$000 e Desapropriação Amigável de 02.02.1982 - Valor Cr\$ 9.466.000,00).= Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//

R.1-4196

Protocolo 11.400

Data: 05 de agosto de 2008.=

COMPRA E VENDA

Por **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada em 01.08.2008, no livro nº 17, às folhas nºs 061/062, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, o proprietário acima qualificado, transmitiu definitivamente, por **VENDA**, o imóvel objeto desta matrícula a **MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO**, CPF-MF nº 540.879.966-20, CI-RG nº M-3.335.897-MG, expedida em 06.01.1983, nascido em 21.11.1964, filho de Alfredo Dias Santiago e Eloá Soares Santiago e seu cônjuge **GLÁUCIA TEREZINHA SANTOS SANTIAGO**, CPF-MF nº 556.011.706-49, CI-RG nº M-3.834.482-MG, expedida em 08.10.1987, nascida em 20.10.1965, filha de Raymundo Innocencio dos Santos e Irene Maria Vaz dos Santos, brasileiros, casados em 09.11.1985 pelo regime de comunhão





universal de bens, comerciantes, residentes e domiciliados a Rua Antônio de Vargas Netto, 122, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem condições, nos termos da Lei Municipal nº 500/94.= O Imposto de Transmissão foi pago em 22.07.2008 pelo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES.= O transmitente apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 043802008-07001040, emitida em 25.04.2008, com validade até 22.10.2008, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia.= Conceição do Castelo, E. Santo, em 05 (cinco) de agosto de 2008 (dois mil e oito).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//

R.2-4196

Protocolo 11.605

Data: 22 de dezembro de 2008.=

COMPRA E VENDA

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19.12.2008, no livro nº 17, às folhas nºs 173/175, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, os proprietários Marcus Alfredo Soares Santiago e s.m. Gláucia Terezinha Santos Santiago, já qualificados, transmitiram definitivamente, por **VENDA**, o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo, nº 426, Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES, representado, nos termos da Lei nº 1.298/08, de 15.12.2008, pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Humberto Antonio Rocha, CPF-MF nº 000.957.127-20, CI-RG nº 27.984.452-9-SP, expedida em 05.09.1991, nascido em 28.02.1968, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado a Rua Rafaela Bernabé Pizzol, nº 152, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, cidade de Conceição do Castelo, ES, pelo valor de R\$ 349.735,44 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **destinando-se o imóvel ora adquirido a sede física da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.**= Isento do Imposto de Transmissão nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 240/89.= Conceição do Castelo, E. Santo, em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2008 (dois mil e oito).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=

DADA E PASSADA nesta Cidade, Município e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (22.12.2008).= Eu, Eleutério Conrado Paste, Oficial que a fiz digitar, subscrevi e assino.=//

EM TESTO  DA VERDADE.=

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
 Oficial
 ROSELENE DE ALMEIDA FERRARI
 LAUDINEIUS BATISTA SALVE
 Escrevantes

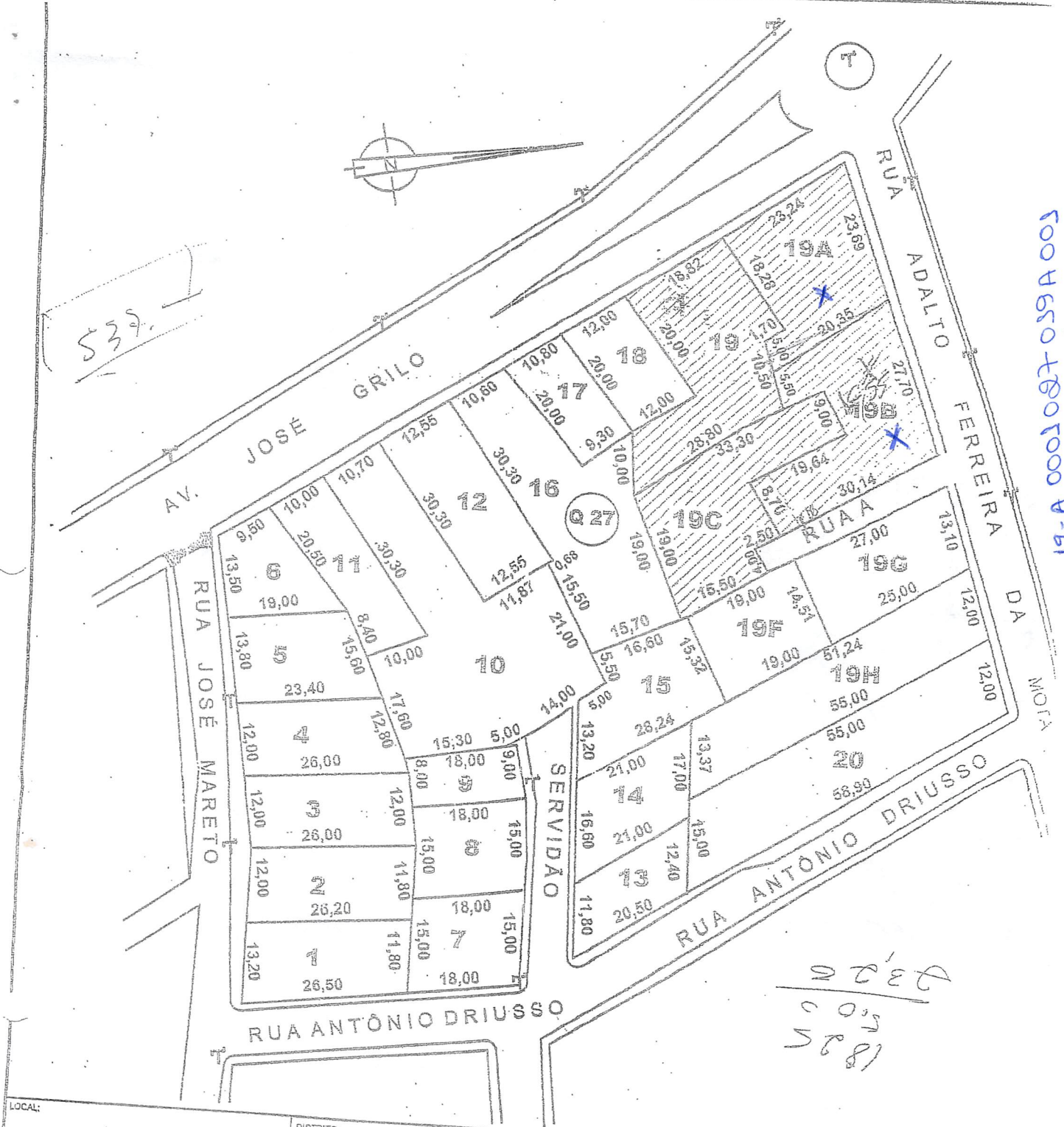
Eleutério Conrado Paste
 Oficial



15-A-000107-07-000
 15-B-000107-07-000
 15-C-000107-07-000
 15-D-000107-07-000
 15-E-000107-07-000



539.



2320
 505
 508

LOCAL: CONCEIÇÃO DO CASTELO DISTRITO: SEDE BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CAS

MODIFICAÇÃO DOS LOTES: 19, 19A, 19B, 19C, 19D E 19E DA QUADRA 27

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOSÉ CARLOS DE VARGAS**
 (Tel: 3347-1475 ou 9976-1994)
 E-mail: josecarlosdevargas@gmail.com

Paulo Simões de Oliveira - Engenheiro de Arquitetura
 CREA 2.19.19-03

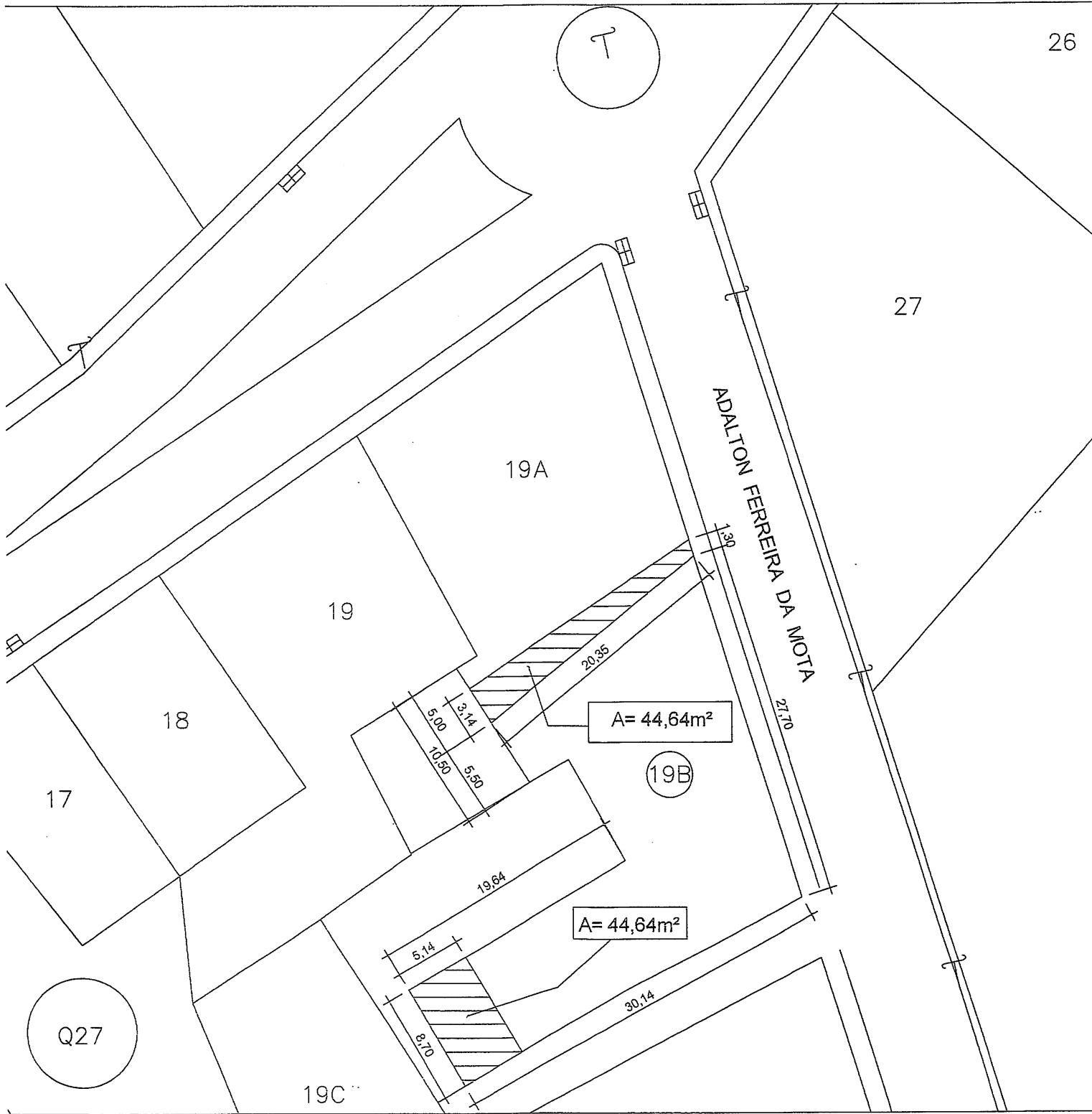
Nº DOS LOTES E ÁREAS DEPOIS DE SEREM MODIFICADOS	
19	690,54 m²
19 A	466,00 m²
19 B	537,99 m²
19 C	528,51 m²
19 D	ELIMINADO
19 E	ELIMINADO

OBSERVAÇÕES:

- * 116,00 M2 DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19;
- * 87,38 M2 DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19A;
- * 88,00 M2 RESTANTES DO LOTE 19B FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19E;
- * 218,21 M2 DO LOTE 19D E 25,00 M2 DO LOTE 19E FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19C;
- * 363,25 DO LOTE 19E FORAM TRANSFERIDOS PARA O LOTE 19B;

DATA: Abril de 2008



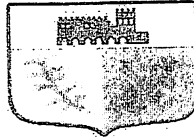


MEMORIAL DESCRITIVO - ANTES DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA											
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	ÁREA m ²	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV. JOSÉ GRILLO	20,35	LOTE - 19B	23,69	LOTE - 19	24,98	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	466	92,26
	19B	27,70	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	42,84	LOTES 19 e 19C	30,14	RUA A	20,35	LOTE 19A	537,99	121,03

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DESMEMBRADA											
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	ÁREA m ²	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV. JOSÉ GRILLO	20,59	LOTE - 19B	21,20	LOTE - 19	22,39	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	421,36	87,42
	19B	27,70	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	37,69	LOTES 19 e 19C	25,00	RUA A	20,35	LOTE 19A	493,35	110,74

MEMORIAL DESCRITIVO - APÓS RETIFICAÇÃO DA ÁREA											
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	CONFRONTAÇÃO	FUNDOS (m)	CONFRONTAÇÃO	LADO DIREITO (M)	CONFRONTAÇÃO	LADO ESQUERDO (m)	CONFRONTAÇÃO	ÁREA m ²	PERÍMETRO (m)
27	19A	23,24	AV. JOSÉ GRILLO	20,59	LOTE - 19B	21,20	LOTE - 19	22,39	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	421,36	87,42
	19B	29,00	RUA: ADALTO FERREIRA DA MOTA	40,83	LOTES 19 e 19C	25,00	RUA A	20,59	LOTE 19A	537,99	115,42





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 01 de setembro de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 387/2021.
Assunto: Encaminhamento de esclarecimentos.

Exm^a. Sr^o. Saulo Mareto

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a V. Ex^a. Os esclarecimentos sobre determinado lote da Prefeitura Municipal através do Ofício CMCC nº. 101/2021, feito pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, O Sr^o Saulo Mareto, conforme documentação em anexo enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Protocolo GED nº. 6248/2021.

Sem mais para o momento,

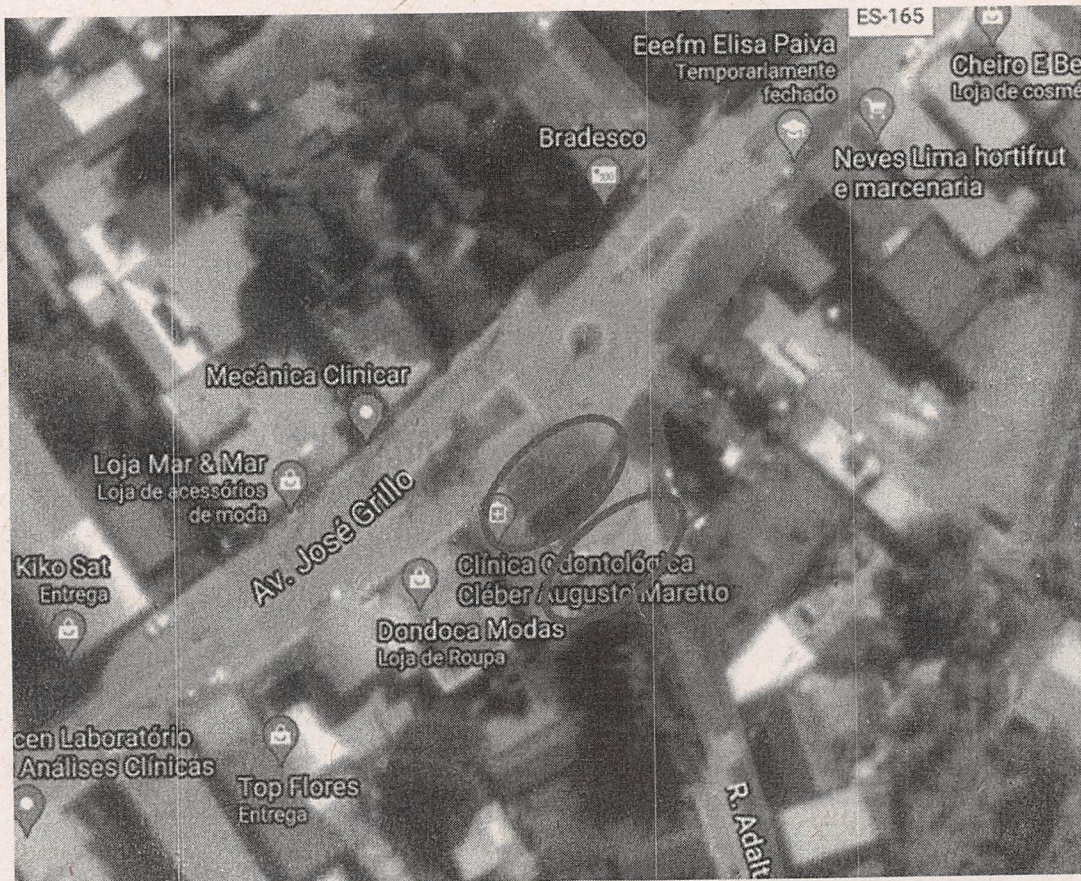
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:
SAULO MARETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

*Recebido em 01/09/2021
na Câmara
Municipal*




LAUDO DE AVALIAÇÃO: PERMUTA ENTRE A CÂMARA DE
VEREADORES E O SR. MARCUS ALFREDO SOARES SANTIAGO
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
REF: PROTOCOLO 6248/2021



• **Objeto 1:** Avaliação de uma fração do lote 19-A (dezenove 'A') da quadra 27 (vinte e sete) situado à Av. José Grilo, nº 501, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, compreendendo 44,64m² (quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de uma área total de 466,00m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados).

• **Objeto 2:** Avaliação de uma fração do lote 19-B (dezenove 'B') da quadra 27 (vinte e sete) situado à Rua Adalton Ferreira da Motta, nº 30, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, compreendendo 44,64m² (quarenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de uma área total de 537,99m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados).





- **Documentação:** PROTOCOLO 6248/2021
- **Finalidade:** Laudo de vistoria e avaliação.
- **Data da Visita para Avaliação:** 30 de agosto de 2021.

LOTE 19-A, QUADRA 27

1. ASPECTOS E LOCALIZAÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente trabalho está situado à Av. José Grilo, nº 501, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000.

1.2. DIAGNÓSTICO

A referida área encontra-se bem no centro comercial do município, cercado por vários pontos comerciais, conseqüentemente, apresenta ao seu redor grande fluxo de pessoas e mercadorias. Apresenta solo regular e plano em sua totalidade. Sobre ele não há quaisquer benfeitorias. Uma de suas extremidades laterais é cercada, enquanto a outra, aberta, vêm sendo utilizada como área de manobra.

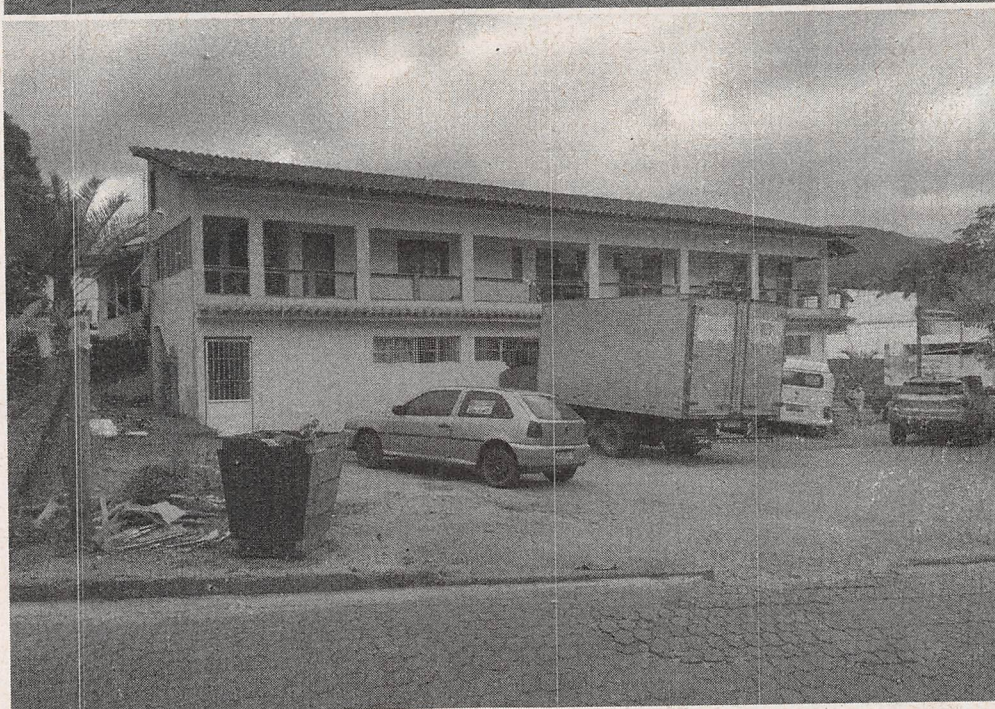
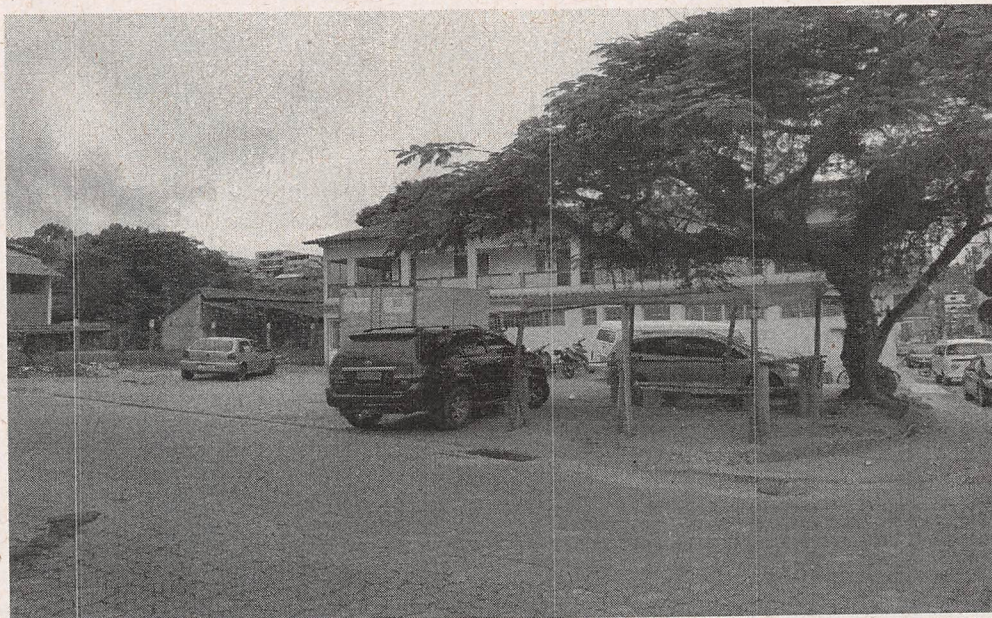
1.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1.3.1 TERRENO

A área total do terreno é de 466,00m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados), conforme certidão apresentada, com formação geométrica retangular. O terreno se confronta-se pela frente com a Av. Jose Grilo, fundos com os lotes 19-B, pelo lado direito confrontando-se com a Rua Adalton Ferreira da Motta, e pelo esquerdo com lote 19.

Da área acima descrita será permutada a metragem de 44,64m², que futuramente será utilizada pela Câmara dos Vereadores de Conceição do Castelo - ES, sendo esta área menor citada, o objeto desta avaliação.





1.3.2. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O local é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos: pavimentação asfáltica na Av. José Grilo, com sistema de guias e sarjetas, rede de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede telefônica.

1.3.3. TOPOGRAFIA

O terreno referente ao imóvel avaliando possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda sua extensão.





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA



Estado do Espírito Santo

O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

1.3.4. BENFEITORIAS

A área afetada no referido terreno não apresenta benfeitorias.

1.3.5. Valores Resultantes da Avaliação

Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para venda do imóvel.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ÁREA	M ²	44,64	850,00	37.944,00
CONSTRUÇÃO	M ²	0	0	0

TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 37.944,00
---------------------------------	----------------------

De acordo com o anteriormente exposto e anexo, o imóvel é por nós avaliado, para valor de mercado em R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 19-B, QUADRA 27

2. ASPECTOS E LOCALIZAÇÃO: LOTE 19-B, QUADRA 27

2.1. LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente trabalho está situado à Rua Adalton Ferreira da Motta, nº 30, Centro, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000.

2.2. DIAGNÓSTICO

A referida área encontra-se bem no centro comercial do município, cercado por vários pontos comerciais, conseqüentemente, apresenta à seu redor grande fluxo de pessoas e mercadorias. Apresenta solo regular, plano em sua totalidade. Sobre ele não há quaisquer benfeitorias e possui todas as suas laterais cercadas.

2.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.3.1 TERRENO

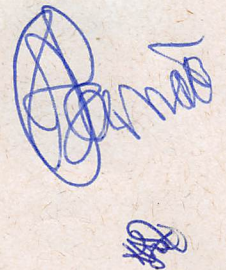
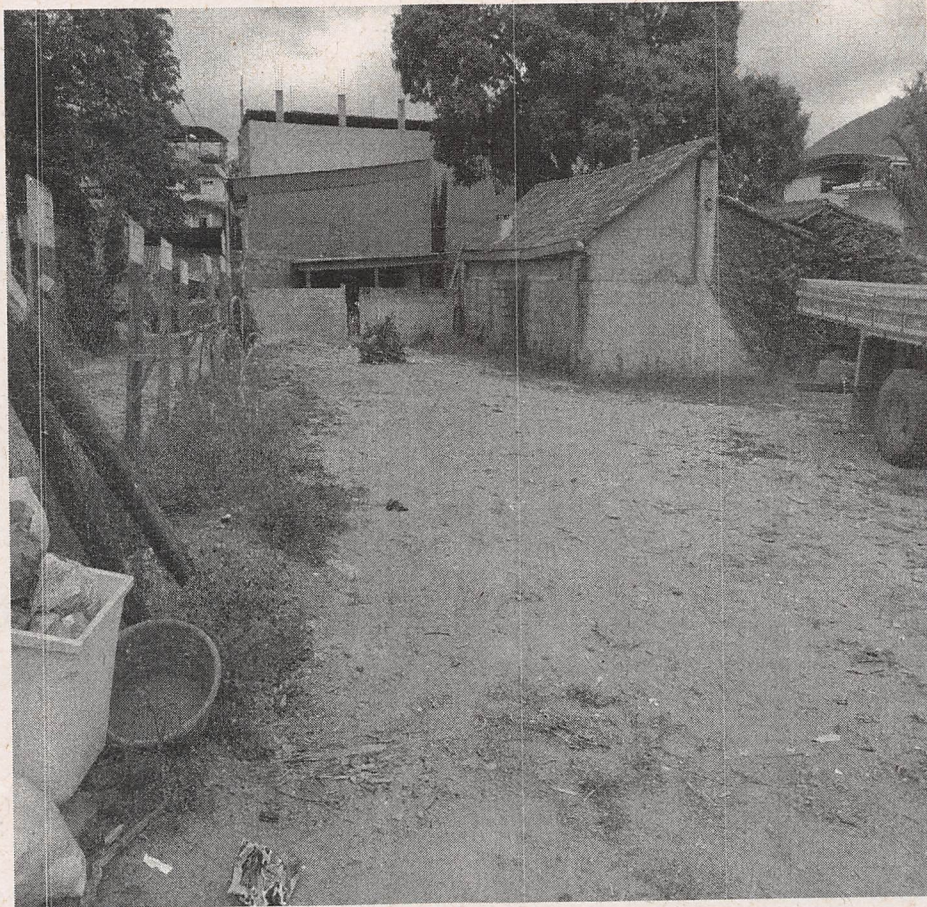
Página 4 de 11

Emitido por: PORTARIA 063/2020



A área total do terreno é de aproximados 537,99m² (quinhentos e trinta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), conforme certidão apresentada, com conformação geométrica irregular. O terreno confronta-se pela frente com a Rua Adalton Ferreira da Motta, fundos com os lotes 19 e 19-C, pelo lado direito confrontando-se com a rua A e pelo esquerdo confrontando-se com lote 19-A.

Da área acima descrita será permutada a metragem de 44,64m², que futuramente será integrada ao lote 19-C, sendo esta área menor citada, o objeto desta avaliação.





2.3.2. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O local é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos: calçamento, com sistema de guias e sarjetas, rede de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede telefônica.

2.3.3. TOPOGRAFIA

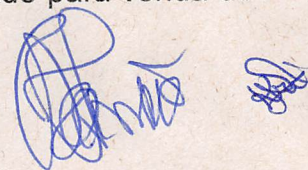
O terreno referente ao imóvel avaliando possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda sua extensão. O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

2.3.4. BENFEITORIAS

A área afetada no referido terreno não apresenta benfeitorias.

2.3.5. Valores Resultantes da Avaliação

Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para venda do imóvel.



Página 6 de 11

Emitido por: PORTARIA 063/2020





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR M ² (R\$)	TOTAL (R\$)
ÁREA	M ²	44,64	650,00	29.016,00
CONSTRUÇÃO	M ²	0	0	0

TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO	R\$ 29.016,00
---------------------------------	----------------------

De acordo com o anteriormente exposto e anexo, o imóvel é por nós avaliado, para valor de mercado em R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais).

Conceição do Castelo - ES, 01 de Setembro 2021.

Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

Portaria: 063/2020.

JOSE LEONARDO ZANÃO
Secretário de Finanças

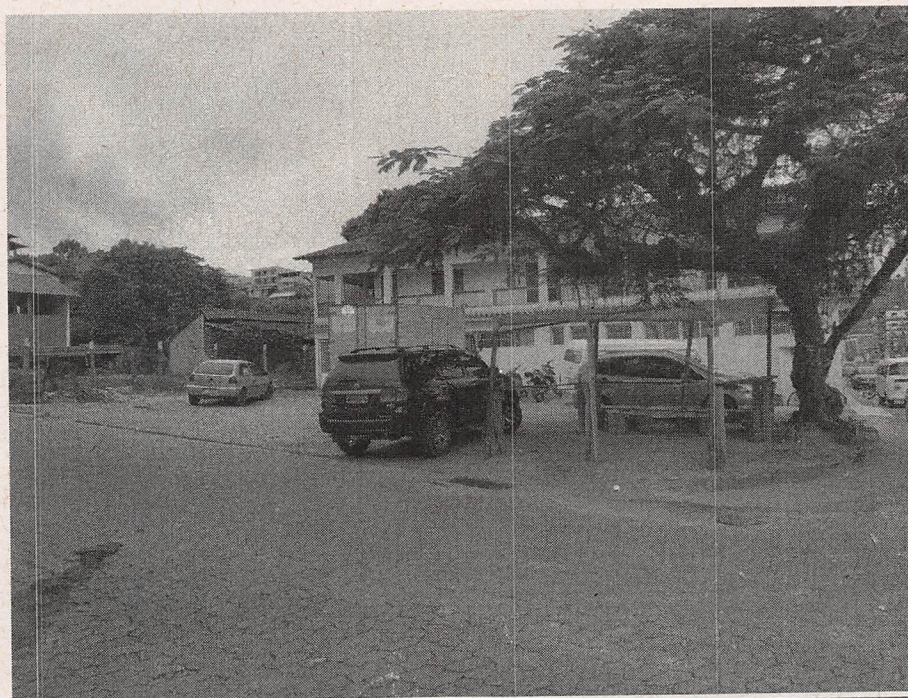
JULIO CESAR DO CARMO GRAÇA JUNIOR
Fiscal de Tributos - Mat. 038621

KRISCIA DE SOUZA FERIANI
Fiscal de Tributos - Mat. 038716



ANEXO I

FOTOS DOS IMÓVEIS



[Handwritten signature in blue ink]

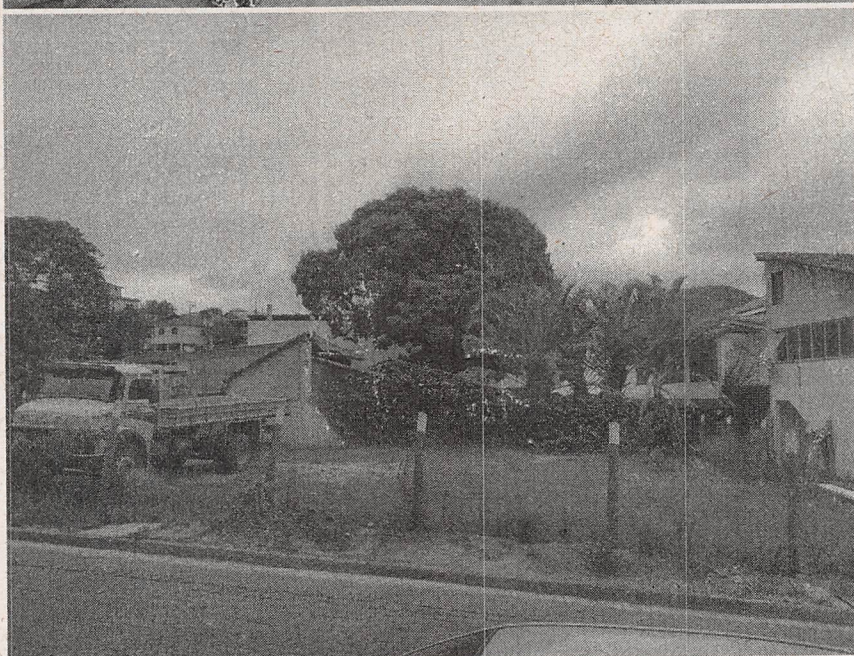
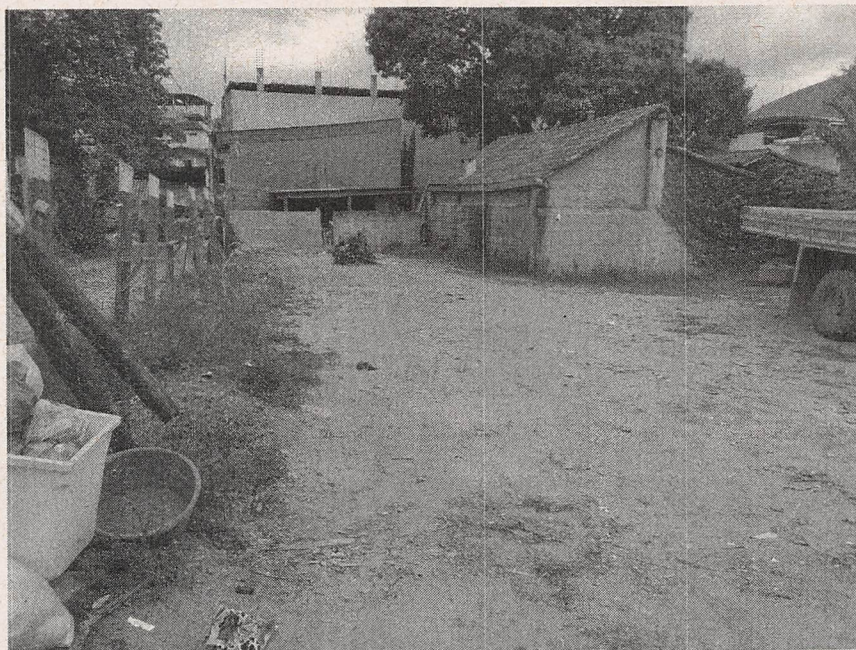




CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA



Estado do Espírito Santo



[Handwritten signature in blue ink]

Emitido por: PORTARIA 063/2020

Página 9 de 11

Av. José Grilo, 426 - Centro - CEP 29370-000 Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101

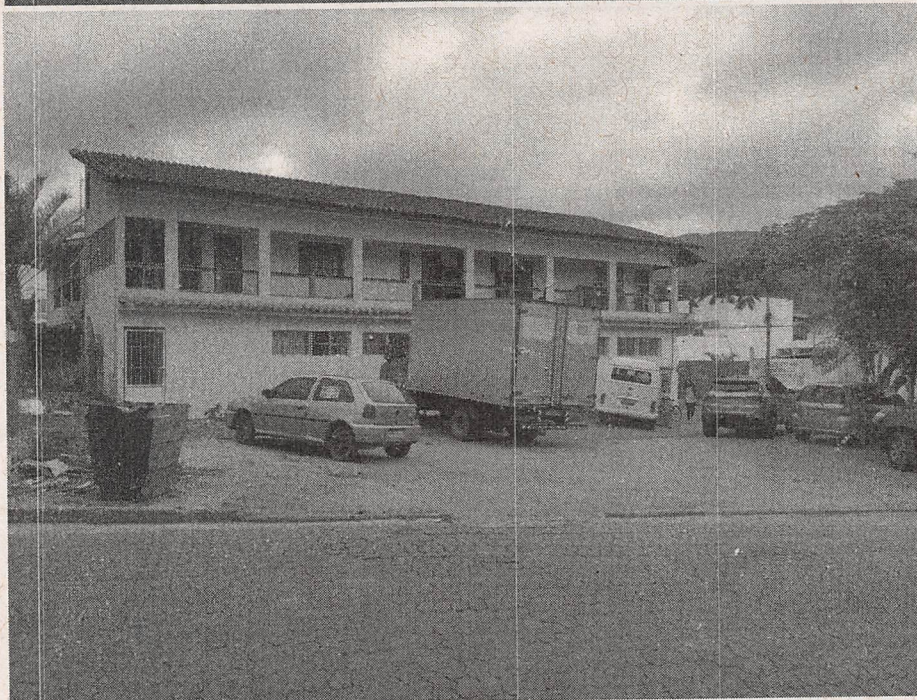
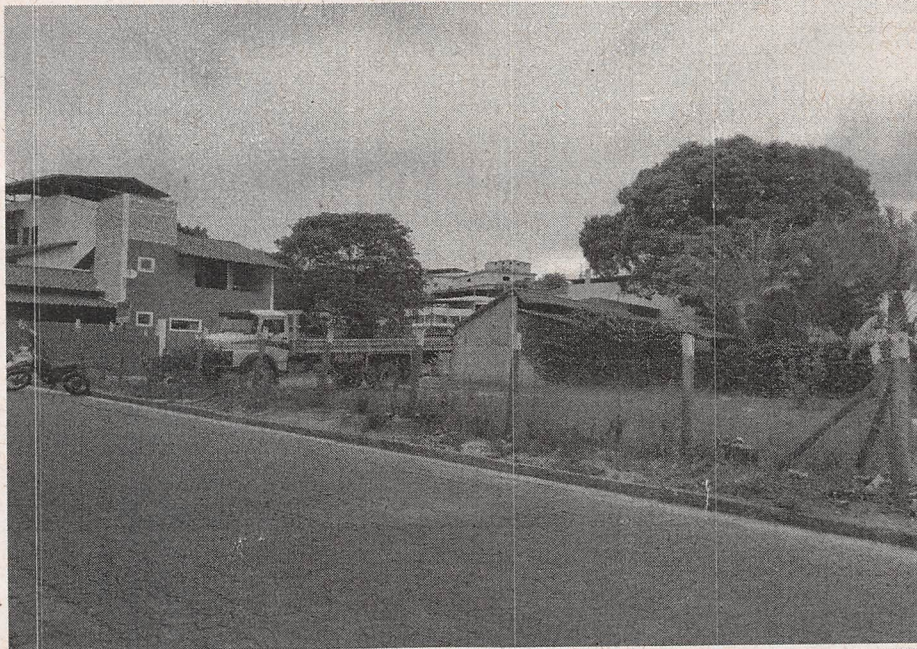
administracao@conceicao Castelo ES Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
www.conceicao Castelo ES.gov.br



com o identificador 91003800380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal - Sede
Grilo, 426
Centro



[Handwritten signature in blue ink]



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emitido por: PORTARIA 063/2020

Página 11 de 11

Av. José Grilo, 426 - Centro - CEP 29370-000 Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>



com o identificador 91003800380038003A005000, Documento assinado digitalmente com base na Lei 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

www.conceicaodocastelo.es.gov.br